

A concretização dos objetivos fundamentais da república bor meio da tutela coletiva

A concretização dos objetivos fundamentais da república bor meio da tutela coletiva



Copyright © 2018, D'Plácido Editora. Copyright © 2018, Paula Oliveira Mascarenhas Cançado.

**Editor Chefe** Plácido Arraes

**Produtor Editorial** 

Tales Leon de Marco

via Unsplash)

Capa, projeto gráfico Letícia Robini (Imagem por Joanna Kosinka,

Diagramação Bárbara Rodrigues da Silva Editora D'Plácido

Av. Brasil, 1843, Savassi Belo Horizonte - MG

Tel.: 31 3261 2801 CEP 30140-007



W W W . E D I T O R A D P L A C I D O . C O M . B R

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

#### Catalogação na Publicação (CIP) Ficha catalográfica

CANÇADO, Paula Oliveira Mascarenhas.

A concretização dos objetivos fundamentais da república por meio da tutela coletiva - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-785-0

1. Direito 2. Direito Público. 3. Direito Constitucional. I. Título.

CDU342 CDD341.2











Pra subir aquele arranha céu, a favela desce e faz o seu papel. Servente, pedreiro, é pintor, pra subir aquele elevador. E depois de pronto não se espante, a gente só vai ver olhando de longe, e foi aí que o sistema se enganou, porque do alto da favela também tem doutor.



#### **AGRADECIMENTOS**

Sinto-me uma privilegiada, pois, com certeza, este trabalho só foi possível, porque muitas pessoas me ajudaram. O privilégio está no fato de que toda ajuda é uma forma de amor. Como tive muita ajuda, só posso ser muito amada.

Agradeço a Deus e a Nossa Senhora, por sempre iluminarem o meu caminho. Agradeço aos meus pais, por viverem e sonharem comigo os meus sonhos, tornando-os, assim, também seus. Foram vocês os principais responsáveis por mais esta conquista.

Agradeço aos meus avós, pelo exemplo de professores que um dia foram e por sempre terem sido os meus professores da vida. Agradeço, especialmente, à Vovó Iracema pelas palavras de que nunca esquecerei – "uma certeza eu tenho, a de que sempre entrei em sala de aula com muito amor e carinho". Que eu também tenha essa certeza.

Agradeço aos meus irmãos, Luíza e Bernardo, melhores amigos que a vida poderia me dar. Obrigada pela torcida constante e pela paciência.

Agradeço ao Rodrigo, por toda a paciência, amor, carinho, compreensão e ajuda em diversos momentos do mestrado. Você foi e é essencial.

Agradeço a todos os professores de Itaúna. Em especial, ao Dr. Gregório. Obrigada por ter sido meu pai intelectual. Sinto-me uma privilegiada por ter a sua amizade, pois, como já dizia Guimarães Rosa, "amizade dada é amor". Agradeço, também, à professora Susana por ter me ensinado a importância do envolvimento e à professora Miracy pelas palavras que sempre me marcarão – "se o professor não tiver a humanidade dentro do seu coração, ele não pode ser professor". Agradeço, também, aos professores Luiz Manoel e Luana, por toda disponibilidade em ajudar.

Agradeço a todos os meus colegas do mestrado, mas, principalmente, ao Tofani e à Ana Paula. Obrigada por todas as idas e vindas a Itaúna, quando foi possível confirmar, mais uma vez, o que Guimarães Rosa dizia – "felicidade se acha é só em horinhas de descuido".

Agradeço ao amigo Nelson, por toda paciência, atenção e carinho, que não são de hoje.

Agradeço aos meus primos Júlio e Tânia, que apesar de todos os seus afazeres, estiveram ao alcance de vários *e-mails* e sempre acharam um tempinho para me ajudar.

Agradeço à secretária Cíntia, por sempre ter me ajudado em tudo de que precisei.

Agradeço à Ana Lúcia, Dona Eliana e a todas as meninas da pensão, por muitos momentos felizes.

Agradeço ao pessoal do Programa Cidade e Alteridade, por todas as nossas discussões, idas a campo e reuniões. Vocês não sabem o quanto contribuíram para a realização deste trabalho.

Agradeço a todas as pessoas que entrevistei, pela oportunidade que me proporcionaram de ver o mundo com outros olhos.

Agradeço, também, à Dindinha Loló e à Tia Teteia, pelo amor de toda uma vida.

Agradeço aos meus alunos do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e da FDCON, por terem me mostrado que felicidade profissional está em ser professora.

# **SUMÁRIO**

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS	15
PREFÁCIO	17
INTRODUÇÃO	21
1. DESCONSTRUINDO PARA CONSTRUIR – I ANTIGO CURRAL DEL REY AO VILA VIVA	
1.1. Programa Vila Viva – intervenção estrutural em vilas, aglomerados e favelas	43
1.1.1. Fase de planejamento – Plano Global Específico	47
<ol> <li>1.1.2. Fase de execução – obras de urbanização e construção das unidades habitacionais</li> </ol>	52
1.1.3. Fase da regularização fundiária	59
2. PROGRAMA VILA VIVA – UMA ABORDAGEM CRÍTICA	63
2.1. Plano Global Específico – violação do direito fundamental à democracia participativa	71
2.1.1. Recursos finitos para a execução do PGE e a realidade dinâmica	0F
das vilas e dos aglomerados	83

2.2. Modelos de reassentamento do Progra Vila Viva – violação do direito fundan ao desenvolvimento do projeto de vida com dignidade	nental
2.2.1. Modelo Vertical de Reassentamen	
2.2.2. Critério do pagamento de indeni pela Prefeitura de Belo Horizonte e a Política de Regularização Fun adotada – violação dos objetivos o República Federativa do Brasil	zações e diária da
2.2.2.1. Posse e direito à moradia	
2.2.2.1. Tosse e difetto a moradia	130
como tutela preventiva	142
2.2.2.3. Regularização Fundiária	
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSUAL COLETIVO – MECANIS COLETIVOS DE ACESSO À JUSTIÇA N	MOS NO
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSUAL COLETIVO – MECANIS COLETIVOS DE ACESSO À JUSTIÇA N	MOS NO 161 icional emandas
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSUAL COLETIVO – MECANIS COLETIVOS DE ACESSO À JUSTIÇA N PROGRAMA VILA VIVA  3.1. Direito Processual Coletivo via jurisdi adequada para o enfrentamento das de coletivas do Programa Vila Viva?  3.2. Análise e proposta de soluções às dific enfrentadas pelos legitimados à propos de ações coletivas envolvendo o	MOS NO 161 icional emandas 165 uldades situra
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSUAL COLETIVO – MECANIS COLETIVOS DE ACESSO À JUSTIÇA N PROGRAMA VILA VIVA  3.1. Direito Processual Coletivo via jurisdi adequada para o enfrentamento das de coletivas do Programa Vila Viva?  3.2. Análise e proposta de soluções às dific enfrentadas pelos legitimados à propos	MOS NO 161 icional emandas 165 uldades situra
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSUAL COLETIVO – MECANIS COLETIVOS DE ACESSO À JUSTIÇA N PROGRAMA VILA VIVA  3.1. Direito Processual Coletivo via jurisdi adequada para o enfrentamento das de coletivas do Programa Vila Viva?  3.2. Análise e proposta de soluções às dific enfrentadas pelos legitimados à propos de ações coletivas envolvendo o Programa Vila Viva.  3.2.1. Defensoria Pública – legitimidade	MOS NO 161 icional emandas 165 uldades situra 187 e ativa
3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROCESSUAL COLETIVO – MECANIS COLETIVOS DE ACESSO À JUSTIÇA I PROGRAMA VILA VIVA  3.1. Direito Processual Coletivo via jurisdi adequada para o enfrentamento das de coletivas do Programa Vila Viva?  3.2. Análise e proposta de soluções às difice enfrentadas pelos legitimados à propos de ações coletivas envolvendo o Programa Vila Viva  3.2.1. Defensoria Pública – legitimidade para propor ação civil pública e	MOS NO 161 icional emandas 165 uldades situra 187 e ativa 188

3.2.2. Ministério Público	206
3.3. Sociedade Civil	232
CONCLUSÃO	241
REFERÊNCIAS	255

## LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ADIn	Ação Direta de Inconstitucionalidade
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
CDC	Código de Defesa do Consumidor
CHISBEL	Coordenação de Habitação de Interesse Social
CONAMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CPC/1973	Código de Processo Civil de 1973
CRFB/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
LACP	Lei de Ação Civil Pública
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
OP	Orçamento Participativo
PAC	Programa de Aceleração de Crescimento
PEAR	Programa Estrutural em Área de Risco
PGE	Plano Global Específico
PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PROAS	Programa de Reassentamento de Famílias Removidas em Decorrência da Execução de Obras Públicas

PRODECOM	Programa de Desenvolvimento de Comunidades
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
URBEL	Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

#### **PREFÁCIO**

Foi com muita alegria que recebi o convite para prefaciar este livro da Professora Paula Oliveira Mascarenhas Cançado. Paula é um exemplo de ser humano, com notável inteligência e destacada sensibilidade para as causas sociais que envolvem a tutela dos direitos fundamentais.

Apesar de jovem, a autora é uma jurista talentosa e uma professora completa e admirável. Atualmente a autora cursa o Doutorado em Direito Público no prestigiado Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais, onde ela foi aprovada com destaque e reconhecimento ao seu talento e competência.

Fui o orientador de Paula Cançado no mestrado perante a Universidade de Itaúna, onde ela obteve o título de mestre em Direito com a nota máxima, distinção, louvor e recomendação para publicação perante o Programa de Pós-Gradução *Stricto Sensu* em Direito, com área de concentração voltada para a Proteção dos Direitos Fundamentais. Eu, a Professora Miracy Barbosa de Sousa Gustin e a Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau integramos a banca de defesa do mestrado, quando presenciamos a bela defesa pública deste extraordinário trabalho da Paula Cançado, que agora é publicado.

Portanto, o presente livro é o resultado da versão comercial da dissertação de mestrado de Paula. Posso afirmar,

como orientador da pesquisa, que a obra constitui-se em um livro singular e muito rico, com a união de pesquisa empírica séria com o estudo doutrinário e legislativo, algo não muito comum na área do Direito.

O título do livro *A Concretização dos Objetivos Fundamentais da República Por Meio da Tutela Coletiva* espelha muito bem o conteúdo do livro e a dimensão da importante pesquisa realizada.

Na primeira parte do livro (Capítulos 1 e 2), a autora faz a análise do Programa Vila Viva, que foi criado pelo Poder Executivo Municipal com a finalidade de urbanizar vilas e aglomerados da Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Conhecido como uma intervenção estrutural em assentamentos precários, o Programa Vila Viva é caraterizado pela atuação integrada em três importantes eixos, sendo eles, como destaca a autora, o urbanístico, o social e o jurídico. Assim, o objetivo do Programa analisado com maestria no livro volta-se para a realização de uma política de inclusão social coordenada com outros programas visando a melhoria do sistema viário, a urbanização, a consolidação geotécnica, melhorias habitacionais, remoções e reassentamentos, a regularização fundiária e a promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Nesse contexto, a autora analisa, com base em estudos concretos e entrevistas com as pessoas afetadas, todas as fases do Programa e, com uma abordagem crítica bem sólida, apresenta situações de violação do direito fundamental à democracia participativa e ao direito fundamental ao desenvolvimento do projeto de vida com dignidade. A autora destaca, ainda, a violação dos Objetivos da República Federativa do Brasil no âmbito do critério de pagamento de indenizações pela Prefeitura de Belo Horizonte e a Política de Regularização Fundiária adotada.

No Capítulo 3, a autora estuda os Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil e o Direito Processual Coletivo, com ênfase para os mecanismos coletivos de acesso à justiça. Mantendo relação de perfeita conexão e adequação entre os Capítulos anteriores e o Capítulo 3, Paula Cançado discorre sobre o Direito Processual Coletivo como via jurisdicional adequada para o enfrentamento das demandas coletivas do Programa Vila Viva, com a análise e a apresentação de proposta, na sequência, visando soluções às dificuldades enfrentadas pelos legitimados à propositura de ações coletivas envolvendo o Programa Vila Viva. A autora ainda discorre sobre a Defensoria Pública e sua legitimidade ativa para propor ação civil pública diante da sua especificidade funcional desta Instituição de acesso à justiça e, também, desenvolve estudos sobre o Ministério Público e a Sociedade Civil.

Entre as conclusões do livro, destacam-se a importância e a utilidade das assertivas da autora no sentido de que:

A forma legítima de transformação social das questões coletivas, quando estas chegam ao Judiciário, está alicerçada ao direito processual coletivo e apenas será possível no contexto da nova summa divisio, que nega a relação de autoridade do Estado e de subordinação da sociedade a este — afinal, o Estado está inserido na sociedade.

Para que o direito processual coletivo seja bem utilizado, ainda são necessárias algumas transformações que virão com o tempo, como o abandono do apego excessivo, na cultura jurídica brasileira, às regras do direito individual, para que as violações de direitos fundamentais, como as que ocorrem no planejamento e na execução do Programa Vila Viva, sejam analisadas e resolvidas pela ótica adequada, que é a do direito coletivo e do direito processual coletivo.

Nesse sentido, as entrevistas realizadas demonstraram que muitas das demandas coletivas envolvendo problemas relacionados à moradia não são tratadas pelos profissionais do Direito por meio da principiologia e das normas próprias do processo coletivo, que seriam as adequadas.

Trata-se de um livro rico em pesquisas, claro nas ideias sustentadas e muito útil para a compreensão da Tutela Coletiva no plano dos Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil e da realidade social dos problemas que envolvem a dignidade e o projeto de pessoas em situações de vulnerabilidade social.

A Professora Paula Oliveira Mascarenhas Cançado e a Editora D'Plácido estão de parabéns pelo magnífico livro que se publica, que interessará e será muito útil aos professores, aos operadores e estudiosos do Direito em geral.

Outono de 2018.

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Professor com mestrado e doutorado pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo e Pós-Doutorado pela Syracure University, NY, USA.

# INTRODUÇÃO

O trabalho tem como objeto de análise o Programa Vila Viva, criado pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de urbanizar vilas e aglomerados da Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Conhecido por ser uma intervenção estrutural em assentamentos precários, caracteriza-se pela atuação integrada em três eixos – urbanístico, social e jurídico – a qual objetiva, por meio de uma política de inclusão social coordenada com outros programas, a melhoria do sistema viário, a urbanização, a consolidação geotécnica, melhorias habitacionais, remoções e reassentamentos, a regularização fundiária e a promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades.

A escolha do objeto de análise pode parecer, a princípio, relevante apenas à Cidade de Belo Horizonte; contudo, essa conclusão, além de precipitada, não é correta, uma vez que o Programa Vila Viva está presente em doze localidades da capital mineira, onde residem 165 mil pessoas, e o próprio Programa prevê a remoção de mais de 13 mil famílias. Suas consequências são sentidas diretamente não apenas por Belo Horizonte, mas também pelos municípios vizinhos, que, sem estrutura adequada de serviços públicos, passaram a receber milhares de novos habitantes que não se enquadram no perfil do Programa.

Esta investigação teve como problema gerador do seu desenvolvimento a indagação: "quais são os obstáculos enfrentados pelo Poder Público para efetivar o direito fundamental coletivo à moradia aos atingidos pelo Programa Vila Viva por meio do Direito Processual Coletivo?"

O objetivo pretendido foi compreender como se deu a atuação do Poder Público, vinculado aos objetivos da República Federativa do Brasil descritos no artigo 3º da Constituição da República, como agente transformador da realidade social e de efetivação do direito fundamental coletivo à moradia aos atingidos pelo Programa Vila Viva da Cidade de Belo Horizonte, por meio do Direito Processual Coletivo, aferindo-se os obstáculos existentes. Para tanto. (a) foram analisadas as violações a direitos fundamentais ocasionadas pelo Programa Vila Viva aos moradores de vilas e aglomerados; (b) foi verificado se as violações a direitos fundamentais chegam ao Poder Judiciário por meio de demandas individuais ou coletivas; (c) foi aferido como o Judiciário, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Defensoria Pública Estadual lidam com o direito à moradia; (d) foram identificadas e analisadas as dificuldades encontradas pelos legitimados ativos à propositura de ação coletiva e pelo Judiciário em um caso complexo como o Vila Viva; (e) foi verificado se há diálogo e atuação conjunta dos legitimados ativos; (f) foram identificadas as atuações extrajurisdicionais dos legitimados ativos voltadas para a solução dos problemas enfrentados pelos atingidos pelo Programa Vila Viva.

Nesta pesquisa, o termo "Poder Público" pretendeu abarcar o Poder Judiciário, assim como os Ministérios Públicos Estadual e Federal e a Defensoria Pública Estadual, legitimados à propositura das ações coletivas. O termo "Direito Processual Coletivo" utilizado é o cunhado por Gregório Assagra de Almeida, enquanto que "Direito Fundamental" foi entendido como sendo historicamente

determinado e em constante evolução, estando expresso ou implícito nos ordenamentos jurídicos, permitindo aos seus titulares, individuais ou coletivos, desenvolver seus projetos de vida com dignidade.

No que tange à vertente teórico-metodológica, planejou-se seguir a jurídico- sociológica, uma vez que se propôs compreender o fenômeno jurídico num ambiente social mais amplo.

O tipo de pesquisa escolhido para a concretização da vertente metodológica foi o jurídico-compreensivo, pois se buscou decompor as violações a direitos fundamentais vivenciadas pelos moradores de vilas e aglomerados onde ocorre a intervenção estruturante e as dificuldades profissionais enfrentadas pelos membros da Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública quando atuam em demandas que envolvem o Vila Viva, em seus diversos aspectos e níveis.

Relativamente aos procedimentos, adotaram-se os seguintes: levantamento bibliográfico e legislativo, entrevistas com membros do Poder Público que já atuaram em demandas jurisdicionais envolvendo o Programa Vila Viva, análise de documentos públicos como inquéritos civis e procedimentos preparatórios, além dos relatórios parciais elaborados pelo Programa Cidade e Alteridade, mais precisamente pela frente de pesquisa Reassentamentos Urbanos.

Foram utilizados dados secundários, principalmente para análise teórica e para o breve relato histórico da Cidade de Belo Horizonte. Para as análises dos moradores de vilas e aglomerados e do Poder Público, deu-se preferência aos dados primários.

O estudo de um tema complexo como o presente requer um tratamento sob vários enfoques. Por isso, a investigação utilizou-se do tipo multidisciplinar, com ênfase nas categorias temáticas da Teoria do Direito, dos Direitos Constitucionais, do Direito Processual Coletivo, de elementos da História de Belo Horizonte e da Sociologia.

A pesquisa se estruturou sobre o marco teórico da afirmação de Gregório Assagra de Almeida de que o artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil "é extremamente rico em valores que constituem nítidos compromissos com a transformação da realidade social. Como estão arrolados na condição de *objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil*, vinculam a todos – Executivo, Legislativo, Judiciário e a própria sociedade em geral."

O trabalho foi dividido em três grandes partes. O primeiro capítulo, denominado *Destruindo Para Construir* – *Do Antigo Curral Del Rey Ao Vila Viva*, teve como objetivo fazer um breve resgate da história de Belo Horizonte para demonstrar como o governo lidava com a realidade de vilas e favelas, que, desde o início da sua construção, já existimam. Também se objetivou explicar e descrever o Programa Vila Viva por meio do discurso institucional, ou seja, das informações disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte e de entrevistas realizadas com os técnicos da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte (Urbel).

A partir de então, no segundo capítulo, intitulado *Programa Vila Viva* — *Uma Abordagem Crítica*, tornou-se necessário captar as impressões dos moradores de vilas e aglomerados em que houve a intervenção estruturante e contrapor essas informações às oficiais, para se analisar a efetividade do Programa e verificarem-se possíveis violações ou concretizações de direitos fundamentais. Chama-se a atenção para o fato de que essa análise se restringiu ao Aglomerado da Serra e à Vila São Tomás e Aeroporto.

Após a verificação de inúmeras violações pelo Programa Vila Viva aos direitos fundamentais daqueles atin-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra de. Direito Material Coletivo: Superação da Summa Divisio Direito Público e Direito Privado por uma nova Summa Divisio Constitucionalizada. Belo Horizonte: Del Rey, 2008. p. 353.

gidos pela intervenção estruturante, no terceiro capítulo, denominado Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil e Direito Processual Coletivo – Mecanismos Coletivos de Acesso à Justiça no Programa Vila Viva, foram propostos caminhos por meio do Direito Processual Coletivo para solucionar tanto as violações como as ameaças de violações a direitos fundamentais. Para tanto, foram analisadas as respostas concedidas em entrevistas por profissionais do Direito legitimados à propositura de ações coletivas e por um magistrado, a fim de se fazer um levantamento do que pensam a respeito do Direito Processual Coletivo, se acreditam que esse é um meio adequado para as soluções de conflitos que envolvem os atingidos pela intervenção estruturante de Belo Horizonte e quais são as facilidades e dificuldades que encontram na atuação profissional.

Essa pesquisa possibilitou o levantamento de diversas conclusões que foram apresentadas no final do trabalho. Em sequência, expõe-se a bibliografia utilizada, numa demonstração de que a investigação se deu com amparo na doutrina nacional e na estrangeira e em outras áreas do conhecimento. De antemão, pode-se afirmar a necessidade da utilização e do estudo aprofundado do Direito Processual Coletivo como o instrumento adequado para a solução de conflitos envolvendo grandes grupos de pessoas.

Os objetivos fundamentais da República apenas serão alcançados quando os direitos fundamentais coletivos e individuais forem protegidos e efetivados, o que requer uma atuação ativa de todos e a utilização do Direito Processual Coletivo.

O artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil vincula não apenas o Poder Público, mas toda a sociedade, sendo, assim, necessário ao Poder Público conhecer e aplicar os institutos do Direito Processual Coletivo e priorizar a jurisdição coletiva para concretizar de forma generalizada o direito fundamental coletivo à moradia.

A atuação correta e combativa do Poder Público em prol da efetivação dos direitos fundamentais é essencial; contudo, não há dúvidas de que é preciso despertar o olhar crítico de toda a sociedade e convidá-la a conhecer melhor o Programa Vila Viva e as consequências diretas que têm ocasionado a milhares de pessoas. Como os objetivos fundamentais da República vinculam toda a sociedade, esta não pode adotar uma postura meramente delegatória de seus direitos. Deve haver um esforço conjunto de se repensar a intervenção estruturante, para que o Direito fundamental coletivo à moradia seja o reflexo das aspirações de seus titulares. Este, além de ser um dos desafios deste trabalho, não deixa de ser um convite àquele que o ler para se envolver com o tema e propor novos caminhos em busca da tão almejada sociedade livre, justa e solidária.

### DESCONSTRUINDO PARA CONSTRUIR – DO ANTIGO CURRAL DEL REY AO VILA VIVA

Em Minas Gerais, quando da Proclamação da República, houve uma grande agitação entre os três grupos que objetivavam a obtenção e o reconhecimento do poder: os republicanos (ou históricos), os liberais (ou revolucionários) e os monarquistas, que se viram obrigados a repartir o poder com uma nova força política representativa dos grupos econômicos ligados ao setor agroexportador. Dessa forma, havia a necessidade de organizar o Estado diante do novo contexto republicano e mudar a capital para que fosse possível uma integração centralizadora.<sup>2</sup>

Em 1891, o Congresso Constituinte Mineiro, influenciado pelos ares de expansão do capitalismo que ocorria em todo o mundo, decide pela mudança da sede do governo, o que vem efetivamente a ocorrer em 1893.<sup>3</sup>

A Constituinte Estadual foi o espelho das divergências da época e demonstrou as dificuldades nos arranjos

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> GUIMARÃES, Berenice Martins. *Minas Gerais*: A Construção da Nova Ordem e a Nova Capital. Análise e Conjuntura, Belo Horizonte, v. 8, n. 2/3, maio/ dez. 1993, p. 17-19. Disponível em: <a href="http://www.fip.mg.gov.br/revista/analiseeconjuntura/viewarticle.php?id=280">http://www.fip.mg.gov.br/revista/analiseeconjuntura/viewarticle.php?id=280</a>>. Acesso em: 05 mar. 2014.

JULIÃO, Letícia. Sensibilidade e representações urbanas na transferência da Capital de Minas Gerais. História (São Paulo) v. 30, n. 1, p. 114-147, jan./jun. 2011 ISSN 1980-4369.

O trabalho tem como objeto de análise o Programa Vila Viva, criado pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de urbanizar vilas e aglomerados da Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Conhecido por ser uma intervenção estrutural em assentamentos precários, caracteriza-se pela atuação integrada em três eixos — urbanístico, social e jurídico — a qual objetiva, por meio de uma política de inclusão social coordenada com outros programas, a melhoria do sistema viário, a urbanização, a consolidação geotécnica, melhorias habitacionais, remoções e reassentamentos, a regularização fundiária e a promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades.



